

Resolução nº : 5271/2001
Protocolo nº : 128864/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Deferir o pedido de prorrogação de prazo, por um período de mais 20 (vinte) dias, contados a partir desta data.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente